



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA  
7ª REGIÃO FISCAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026**

**(Processo Administrativo nº 13113.020689/2026-19)**

**ANEXO VI DO EDITAL**

**MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS  
E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

PREGÃO SRRF07 Nº 90008/2026 (UASG 170116)

Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

|                  |            |                         |                      |                |  |
|------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------------|--|
| Nº da Licitação: | 90008/2026 | Processo Administrativo | 13113.020689/2026-19 | Data da sessão |  |
| Nome da empresa: |            |                         |                      | CNPJ           |  |

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Preço de Referência da Administração

RELAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO (por local de residência)

| Grupo da Licitação | Item da Licitação | Unidade Administrativa (Local de Residência do Posto) | Endereço                                                                    | Município              | Estado | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE sim ou não | QUANTIDADE DE POSTOS |
|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----------------------------------------|----------------------|
| 1                  | 1                 | CAC/Centro                                            | Av. Presidente Antônio Carlos, 375 - Centro                                 | Rio de Janeiro         | RJ     | NÃO                                    | 9                    |
|                    |                   | CAC/Laranjeiras                                       | Rua das Laranjeiras, 28 - Laranjeiras                                       | Rio de Janeiro         | RJ     | NÃO                                    | 7                    |
|                    |                   | CAC/Tijuca                                            | Rua Pereira Nunes, 419 – Vila Isabel                                        | Rio de Janeiro         | RJ     | NÃO                                    | 9                    |
|                    |                   | CAC/Ipanema                                           | Rua Barão da Torre, 296 - Ipanema                                           | Rio de Janeiro         | RJ     | NÃO                                    | 8                    |
|                    |                   | CAC/ Barra da Tijuca                                  | Av Ayrton Senna nº 2001- Barra da Tijuca                                    | Rio de Janeiro         | RJ     | NÃO                                    | 8                    |
|                    |                   | CAC/ Campo Grande                                     | Rua Campo Grande, nº 1100                                                   | Rio de Janeiro         | RJ     | NÃO                                    | 10                   |
|                    |                   | CAC/ Madureira                                        | Praça Armando Cruz 66                                                       | Rio de Janeiro         | RJ     | NÃO                                    | 9                    |
|                    |                   | CAC/ Méier                                            | Rua Dias da Cruz nº 457                                                     | Rio de Janeiro         | RJ     | NÃO                                    | 8                    |
|                    | 2                 | ALF/Aeroporto Internacional do Galeão                 | Ponta do Galeão, s/nº - Prédio Administrativo, 3º andar, ilha do Governador | Rio de Janeiro         | RJ     | SIM                                    | 1                    |
|                    | 3                 | DRF/ Niterói                                          | Rua Almirante Teffé, nº 668 - Centro                                        | Niterói                | RJ     | NÃO                                    | 9                    |
|                    | 4                 | ARF/ São Gonçalo                                      | Rua Cel. Moreira César, nº 93 - Centro                                      | São Gonçalo            | RJ     | NÃO                                    | 8                    |
|                    | 5                 | ARF/ Rio Bonito                                       | Av. Presidente Castelo Branco, nº 78 – Centro                               | Rio Bonito             | RJ     | NÃO                                    | 7                    |
|                    | 6                 | ARF/ Cabo Frio                                        | Av. Assunção, nº 360 - Centro                                               | Cabo Frio              | RJ     | NÃO                                    | 8                    |
|                    | 7                 | ARF/Três Rios                                         | Praça São Sebastião, nº 375 - Centro                                        | Três Rios              | RJ     | NÃO                                    | 7                    |
|                    | 8                 | ARF/ Nova Friburgo                                    | Rua Manoel Antônio Ventura, nº 8 - Centro                                   | Nova Friburgo          | RJ     | NÃO                                    | 7                    |
|                    | 9                 | DRF/ Volta Redonda                                    | Rua Lúcio Bittencourt nº 73 - Vila Santa Cecília                            | Volta Redonda          | RJ     | NÃO                                    | 8                    |
|                    | 10                | ARF/ Angra dos Reis                                   | Largo da Lapa, nº 35                                                        | Angra dos Reis         | RJ     | NÃO                                    | 7                    |
|                    | 11                | ARF/ Barra do Piraí                                   | Praça Oliveira Figueiredo nº 40 - Centro                                    | Barra do Piraí         | RJ     | NÃO                                    | 7                    |
|                    | 12                | ARF/ Resende                                          | Rua Doutor Luiz Barreto, nº 61, Centro                                      | Resende                | RJ     | NÃO                                    | 7                    |
|                    | 13                | IRF/ Macaé                                            | Rua Dr. Francisco Portela, 569 A 2º Andar, Centro                           | Macaé                  | RJ     | NÃO                                    | 7                    |
|                    | 14                | IRF/ Campos dos Goytacazes                            | Av. Rui Barbosa, Nº 975 - Centro                                            | Campos dos Goytacazes  | RJ     | NÃO                                    | 7                    |
|                    | 15                | ARF/ Itaperuna                                        | Av.Cardoso Moreira, N º 623 - Centro                                        | Itaperuna              | RJ     | NÃO                                    | 3                    |
|                    | 16                | ARF/ Santo Antônio de Pádua                           | Av. Chaim Elias, Nº 10 - Tavares                                            | Santo Antônio de Pádua | RJ     | NÃO                                    | 3                    |
|                    | 17                | DRF/Nova Iguaçu                                       | Rua Ataíde Pimenta de Morais, nº 220 – Centro                               | Nova Iguaçu            | RJ     | NÃO                                    | 9                    |
|                    | 18                | ARF/Itaguaí                                           | Rua Dr. Curvelo Cavalcanti nº 135 – Centro                                  | Itaguaí                | RJ     | NÃO                                    | 1                    |
|                    | 19                | ARF/Duque de Caxias                                   | Rua Marechal Deodoro, nº 557, Loja – Jardim 25 de Agosto                    | Duque de Caxias        | RJ     | NÃO                                    | 9                    |
|                    | 20                | ARF/Teresópolis                                       | Rua Francisco Sá nº 368 – Várzea                                            | Teresópolis            | RJ     | NÃO                                    | 7                    |
|                    | 21                | ARF/Petrópolis                                        | Rua Paulo Barbosa nº 32 – Centro                                            | Petrópolis             | RJ     | NÃO                                    | 6                    |

PREGÃO SRRF07 Nº 90008/2026 (UASG 170116)

Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

|                |  |                  |  |      |  |
|----------------|--|------------------|--|------|--|
| Data da sessão |  | Nome da empresa: |  | CNPJ |  |
|----------------|--|------------------|--|------|--|

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Preço de Referência da Administração

CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO

| Grupo da Licitação | Item da Licitação | Unidade Administrativa (Local de Residência do Posto)                   | Município              | Estado | Quantidade de Postos | CCT | Ano de celebração | Data Base | Piso Salarial |
|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----------------------|-----|-------------------|-----------|---------------|
| 1                  | 1                 | unidades no município do Rio de Janeiro sem adicional de periculosidade | Rio de Janeiro         | RJ     | 68                   |     |                   |           |               |
|                    | 2                 | unidades no município do Rio de Janeiro com adicional de periculosidade | Rio de Janeiro         | RJ     | 1                    |     |                   |           |               |
|                    | 3                 | DRF/ Niterói                                                            | Niterói                | RJ     | 9                    |     |                   |           |               |
|                    | 4                 | ARF/ São Gonçalo                                                        | São Gonçalo            | RJ     | 8                    |     |                   |           |               |
|                    | 5                 | ARF/ Rio Bonito                                                         | Rio Bonito             | RJ     | 7                    |     |                   |           |               |
|                    | 6                 | ARF/ Cabo Frio                                                          | Cabo Frio              | RJ     | 8                    |     |                   |           |               |
|                    | 7                 | ARF/Tês Rios                                                            | Três Rios              | RJ     | 7                    |     |                   |           |               |
|                    | 8                 | ARF/ Nova Friburgo                                                      | Nova Friburgo          | RJ     | 7                    |     |                   |           |               |
|                    | 9                 | DRF/ Volta Redonda                                                      | Volta Redonda          | RJ     | 8                    |     |                   |           |               |
|                    | 10                | ARF/ Angra dos Reis                                                     | Angra dos Reis         | RJ     | 7                    |     |                   |           |               |
|                    | 11                | ARF/ Barra do Pirai                                                     | Barra do Pirai         | RJ     | 7                    |     |                   |           |               |
|                    | 12                | ARF/ Resende                                                            | Resende                | RJ     | 7                    |     |                   |           |               |
|                    | 13                | IRF/ Macaé                                                              | Macaé                  | RJ     | 7                    |     |                   |           |               |
|                    | 14                | IRF/ Campos dos Goytacazes                                              | Campos dos Goytacazes  | RJ     | 7                    |     |                   |           |               |
|                    | 15                | ARF/ Itaperuna                                                          | Itaperuna              | RJ     | 3                    |     |                   |           |               |
|                    | 16                | ARF/ Santo Antônio de Pádua                                             | Santo Antônio de Pádua | RJ     | 3                    |     |                   |           |               |
|                    | 17                | DRF/Nova Iguaçu                                                         | Nova Iguaçu            | RJ     | 9                    |     |                   |           |               |
|                    | 18                | ARF/Itaguaí                                                             | Itaguaí                | RJ     | 1                    |     |                   |           |               |
|                    | 19                | ARF/Duque de Caxias                                                     | Duque de Caxias        | RJ     | 9                    |     |                   |           |               |
|                    | 20                | ARF/Teresópolis                                                         | Teresópolis            | RJ     | 7                    |     |                   |           |               |
|                    | 21                | ARF/Petrópolis                                                          | Petrópolis             | RJ     | 6                    |     |                   |           |               |

PREGÃO SRRF07 Nº 90008/2026 (UASG 170116)

Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Data da sessão

Nome da empresa:

CNPJ

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Preço de Referência da Administração

DADOS REFERENTES A BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

|                    |      |     |                                                                         |                     |                               | Quantidade de Dias Úteis no Mês para Efeito de Pagamento de Vale Transporte e de Auxílio Alimentação | 21              |                |                               |                             |                           |                                          |                          |                                 |
|--------------------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Grupo da Licitação | ITEM | CCT | Unidade Administrativa (Local de Residência)                            | Auxílio Alimentação |                               |                                                                                                      | Vale Transporte |                |                               |                             | Benefício Social Familiar | Reembolso creche                         |                          |                                 |
|                    |      |     |                                                                         | Valor do Auxílio    | Valor descontado do Empregado | Valor Final Auxílio Alimentação                                                                      | Valor da Tarifa | Nº de Bilhetes | Valor descontado do empregado | Valor Final Vale Transporte |                           | Valor do reembolso-creche por dependente | Percentual de incidência | Valor total do reembolso-creche |
| 1                  | 1    | 0   | unidades no município do Rio de Janeiro sem adicional de periculosidade |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 2    | 0   | unidades no município do Rio de Janeiro com adicional de periculosidade |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 3    | 0   | DRF/Niterói                                                             |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 4    | 0   | ARF/São Gonçalo                                                         |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 5    | 0   | ARF/ Rio Bonito                                                         |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 6    | 0   | ARF/Cabo Frio                                                           |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 7    | 0   | ARF/Três Rios                                                           |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 8    | 0   | ARF/Nova Friburgo                                                       |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 9    | 0   | DRF/Volta Redonda                                                       |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 10   | 0   | ARF/ Angra dos Reis                                                     |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 11   | 0   | ARF/ Barra do Pirai                                                     |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 12   | 0   | ARF/ Resende                                                            |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 13   | 0   | IRF/ Macaé                                                              |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 14   | 0   | IRF/ Campos dos Goytacazes                                              |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 15   | 0   | ARF/ Itaperuna                                                          |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 16   | 0   | ARF/ Santo Antônio de Pádua                                             |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 17   | 0   | DRF/Nova Iguaçu                                                         |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 18   | 0   | ARF/Itaguaí                                                             |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 19   | 0   | ARF/Duque de Caxias                                                     |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 20   | 0   | ARF/Teresópolis                                                         |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |
|                    | 21   | 0   | ARE/Petrópolis                                                          |                     | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                                                                             |                 | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                           |                                          |                          | R\$ 0,00                        |

PREGÃO SRRF07 Nº 90008/2026 (UASG 170116)

*Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.*

|                |  |                  |  |      |  |
|----------------|--|------------------|--|------|--|
| Data da sessão |  | Nome da empresa: |  | CNPJ |  |
|----------------|--|------------------|--|------|--|

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Preço de Referência da Administração

## DADOS REFERENTES A CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

| Grupo da Licitação | ITEM | Unidade Administrativa<br>(Local de Residência)                                | Custos Indiretos/Despesas Administrativas | Lucro | Regime tributário | PIS   | COFINS | Outros Tributos Federais (especificar) | Outros Tributos (especificar) | ISSQN | Total de Aliquotas de Tributos |
|--------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|-------------------|-------|--------|----------------------------------------|-------------------------------|-------|--------------------------------|
| 1                  | 1    | unidades no município do Rio de Janeiro <i>sem adicional de periculosidade</i> |                                           |       |                   | FALSO | FALSO  |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 2    | unidades no município do Rio de Janeiro <i>com adicional de periculosidade</i> |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 3    | DRF/Niterói                                                                    |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 4    | ARF/São Gonçalo                                                                |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 5    | ARF/ Rio Bonito                                                                |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 6    | ARF/Cabo Frio                                                                  |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 7    | ARF/Três Rios                                                                  |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 8    | ARF/Nova Friburgo                                                              |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 9    | DRF/Volta Redonda                                                              |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 10   | ARF/ Angra dos Reis                                                            |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 11   | ARF/ Barra do Pirai                                                            |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 12   | ARF/ Resende                                                                   |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 13   | IRF/ Macaé                                                                     |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 14   | IRF/ Campos dos Goytacazes                                                     |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 15   | ARF/ Itaperuna                                                                 |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 16   | ARF/ Santo Antônio de Pádua                                                    |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 17   | DRF/Nova Iguaçu                                                                |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 18   | ARF/Itaguaí                                                                    |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 19   | ARF/Duque de Caxias                                                            |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 20   | ARF/Teresópolis                                                                |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 21   | ARF/Petrópolis                                                                 |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |

PREGÃO SRRF07 Nº 90008/2026 (UASG 170116)

Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

|                  |  |      |  |
|------------------|--|------|--|
| Nome da empresa: |  | CNPJ |  |
|------------------|--|------|--|

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Preço de Referência da Administração

RELAÇÃO DE UNIFORMES POR POSTO

| PEÇA | DESCRIÇÃO DA PEÇA                                                                          | CUSTO UNITÁRIO POR PEÇA | VIDA ÚTIL (MESES) | QUANTIDADE DE PEÇAS POR POSTO | CUSTO MENSAL DE 1 PEÇA POR POSTO | CUSTO MENSAL DE TODAS AS PEÇAS POR POSTO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|
| I    | Calça comprida social azul escuro em microfibra                                            |                         | 6                 | 3                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| II   | Terno ou blazer social azul escuro de microfibra ou poliéster com logomarca da empregadora |                         | 6                 | 1                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| III  | Lenço de pescoço (mulher) ou Gravata (homem)                                               |                         | 6                 | 3                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| IV   | Camisa social branca manga comprida em algodão com logomarca da empresa                    |                         | 6                 | 3                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| V    | Camisa social branca manga curta em algodão com logomarca da empresa                       |                         | 6                 | 3                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| VI   | Par de sapatos sociais pretos                                                              |                         | 6                 | 1                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| VII  | Pares de meias sociais                                                                     |                         | 6                 | 3                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| VIII | Cinto social preto                                                                         |                         | 6                 | 1                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| IX   | Crachá com cordão                                                                          |                         | 6                 | 1                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| X    | Outros (especificar)                                                                       |                         | 6                 |                               | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |

|                                                                                               |                                                  |  |  |    |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--|--|----|----------|
| As peças de uniforme devem atender aos desenhos e especificações expostos no Termo Referência | CUSTO UNITÁRIO MENSAL                            |  |  |    | R\$ 0,00 |
|                                                                                               | Percentual Estimado de Perda                     |  |  | 2% | R\$ 0,00 |
|                                                                                               | CUSTO TOTAL UNITÁRIO MENSAL CONSIDERANDO A PERDA |  |  |    | R\$ 0,00 |



PREGÃO SRRF07 Nº 90008/2026 (UASG 170116)

Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

|                  |  |      |  |
|------------------|--|------|--|
| Nome da empresa: |  | CNPJ |  |
|------------------|--|------|--|

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Preço de Referência da Administração

QUADRO RESUMO

| GRUPO                      | ITEM | MUNICÍPIO                                                                        | Quantidade de Postos | Valor Mensal por Posto | Valor Mensal Total | Valor Total para 60 Meses |
|----------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|--------------------|---------------------------|
| 1                          | 1    | Unidades do município do Rio de Janeiro sem adicional de periculosidade          | 68                   |                        | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 2    | Unidade do município do Rio de Janeiro com adicional de periculosidade (ALF/GIG) | 1                    |                        | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 3    | DRF/ Niterói                                                                     | 9                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 4    | ARF/ São Gonçalo                                                                 | 8                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 5    | ARF/ Rio Bonito                                                                  | 7                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 6    | ARF/ Cabo Frio                                                                   | 8                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 7    | ARF/Tês Rios                                                                     | 7                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 8    | ARF/ Nova Friburgo                                                               | 7                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 9    | DRF/ Volta Redonda                                                               | 8                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 10   | ARF/Angra dos Reis                                                               | 7                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 11   | ARF/ Barra do Piraí                                                              | 7                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 12   | ARF/ Resende                                                                     | 7                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 13   | IRF/ Macaé                                                                       | 7                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 14   | IRF/ Campos dos Goytacazes                                                       | 7                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 15   | ARF/ Itaperuna                                                                   | 3                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 16   | ARF/ Santo Antônio de Pádua                                                      | 3                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 17   | DRF/Novo Iguaçu                                                                  | 9                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 18   | ARF/Itaguaí                                                                      | 1                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 19   | ARF/Duque de Caxias                                                              | 9                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 20   | ARF/Teresópolis                                                                  | 7                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|                            | 21   | ARF/Petrópolis                                                                   | 6                    | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
| QUANTIDADE DE POSTOS TOTAL |      |                                                                                  |                      |                        |                    | 196                       |
| VALOR MENSAL TOTAL         |      |                                                                                  |                      |                        |                    | R\$ 0,00                  |
| VALOR TOTAL PARA 60 MESES  |      |                                                                                  |                      |                        |                    | R\$ 0,00                  |

PROPOSTA DE PREÇOS

| GRUPO DA LICITAÇÃO                                   | ITEM DA LICITAÇÃO | MUNICÍPIO                                                                        | Unidade de Medida   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total para 60 Meses |
|------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|----------------|---------------------------|
| 1                                                    | 1                 | Unidades do município do Rio de Janeiro sem adicional de periculosidade          | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 2                 | Unidade do município do Rio de Janeiro com adicional de periculosidade (ALF/GIG) | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 3                 | DRF/ Niterói                                                                     | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 4                 | ARF/ São Gonçalo                                                                 | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 5                 | ARF/ Rio Bonito                                                                  | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 6                 | ARF/ Cabo Frio                                                                   | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 7                 | ARF/Tês Rios                                                                     | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 8                 | ARF/ Nova Friburgo                                                               | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 9                 | DRF/ Volta Redonda                                                               | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 10                | ARF/Angra dos Reis                                                               | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 11                | ARF/ Barra do Piraí                                                              | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 12                | ARF/ Resende                                                                     | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 13                | IRF/ Macaé                                                                       | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 14                | IRF/ Campos dos Goytacazes                                                       | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 15                | ARF/ Itaperuna                                                                   | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 16                | ARF/ Santo Antônio de Pádua                                                      | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 17                | DRF/Novo Iguaçu                                                                  | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 18                | ARF/Itaguaí                                                                      | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 19                | ARF/Duque de Caxias                                                              | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 20                | ARF/Teresópolis                                                                  | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
|                                                      | 21                | ARF/Petrópolis                                                                   | mês/ serviço mensal | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                  |
| VALOR TOTAL PARA 60 MESES<br>Valor Total da Proposta |                   |                                                                                  |                     |            |                | R\$ 0,00                  |



|                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREGÃO SRRF07 Nº 90008/2026 (UASG 170116)                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1                                                                                                                                                                                                                            | Os modelos elaborados pela Administração de Planilha de Custos e Formação de Preços desta licitação encontram-se disponíveis, juntamente com o Edital, no site <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a> . Eles também podem ser solicitados pelo e-mail <a href="mailto:rj07.dipollicita@rfb.gov.br">rj07.dipollicita@rfb.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                |
| 2                                                                                                                                                                                                                            | O uso das planilhas fornecidas pela Administração é obrigatório. Não serão aceitas outros modelos e outros formatos de planilhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3                                                                                                                                                                                                                            | Cada uma das planilhas é composta de várias abas. Todas as abas devem ser analisadas com atenção, mas a empresa deve preencher apenas as células com fundo azul. As demais células contêm valores fixos ou contêm fórmulas, e não devem ser alteradas pela empresa. Existe uma exceção a esta regra com relação ao PIS, COFINS E ISS. Se as alíquotas calculadas automaticamente para PIS, COFINS E ISS forem divergentes daquelas efetivamente pagas pela empresa, ela poderá alterar o valor dessas alíquotas, estando ciente de que deverá apresentar comprovação das alíquotas informadas. |
| 3.1                                                                                                                                                                                                                          | Há células a serem preenchidas em várias abas da planilha. Desta forma, a empresa deve analisar todas as abas minuciosamente para garantir o seu completo preenchimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 3.2                                                                                                                                                                                                                          | Algumas células possuem uma marca vermelha no seu canto superior direito. Isso significa que a célula tem uma observação. Passando o mouse sobre a célula, é possível ler a observação. As observações devem ser lidas com atenção;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 3.3                                                                                                                                                                                                                          | A empresa não deve alterar a quantidade de dias úteis considerados por esta Administração, pois alterar esta quantidade faria com que algumas empresas concorressem com quantidades diferentes das outras, quebrando a isonomia do certame.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4                                                                                                                                                                                                                            | Na aba "Dados e Benefícios", no campo "regime tributário", a empresa deve digitar o seu regime tributário: "lucro real" ou "lucro presumido".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4.1                                                                                                                                                                                                                          | Caso a Administração não consiga comprovar por meio de consulta online o regime de tributação da licitante, a empresa deverá enviar o documento comprobatório, apresentando o recibo de entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) ou outro documento expedido pela Secretaria da Receita Federal que comprove o regime de tributação adotado.                                                                                                                                                                                                           |
| 4.2                                                                                                                                                                                                                          | Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no momento do pagamento dos serviços serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5                                                                                                                                                                                                                            | A empresa deve ler atentamente e seguir as determinações a respeito das CCT paradigmas e dos custos mínimos relevantes constantes do Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 6                                                                                                                                                                                                                            | A empresa deverá indicar o Sindicato – Acordo Coletivo/Convenção Coletiva/Sentença Normativa, conforme disposto no Termo de Referência. No que couber, ao preencher a planilha, a empresa deverá seguir o estabelecido no Acordo/Convenção/Sentença adotado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 7                                                                                                                                                                                                                            | Caso a empresa precise preencher as células intituladas 'Outros', deverá especificar o referido item;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 8                                                                                                                                                                                                                            | A empresa não deve cotar os custos relativos a IRPJ e CSLL, conforme disposto no Acórdão TCU nº 950/2007);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 9                                                                                                                                                                                                                            | No campo "Vale Transporte", na aba "Dados e Benefícios" está prevendo 1 condução de ida e 1 condução de volta. Esta quantidade deve ser mantida. O valor da tarifa pode variar se houver algum outro transporte público regular com outro valor. No decorrer do contrato, caso se verifique que a cotação da planilha da empresa está maior do que o efetivamente pago, será glosada a diferença. Caso a empresa tenha cotado a menor do que o necessário ela deverá arcar com o equívoco durante o contrato.                                                                                  |
| 10                                                                                                                                                                                                                           | As empresas devem cotar o percentual relativo a Seguro Acidente de Trabalho – SAT e comprovar a alíquota informada na proposta mediante apresentação da GFIP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11                                                                                                                                                                                                                           | Não é necessário contemplar intervalo intrajornada. Os profissionais devem fazer revezamento de forma a não deixar o posto vazio. Não haverá substituto para almoço e nem pagamento de intrajornada indenizatória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 12                                                                                                                                                                                                                           | A empresa deve observar os percentuais estabelecidos no Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 13                                                                                                                                                                                                                           | Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 13.1                                                                                                                                                                                                                         | O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 13                                                                                                                                                                                                                           | O valor do aviso prévio trabalhado será pago apenas no primeiro ano de contrato, por ser este período suficiente para o pagamento de todo o valor referente à redução da jornada de trabalho dos empregados dispensados ao final do período de vigência do contrato, conforme entendimento do órgão consultivo da AGU, com base nos acórdãos do Tribunal de Contas da união acerca do tema.                                                                                                                                                                                                    |

PREGÃO SRRF07 Nº 90008/ 2025 (UASG 170116)

Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

|                  |            |                         |                      |                |  |
|------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------------|--|
| Nº da Licitação: | 90008/2026 | Processo Administrativo | 13113.020689/2026-19 | Data da sessão |  |
|------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------------|--|

|                  |  |      |  |
|------------------|--|------|--|
| Nome da empresa: |  | CNPJ |  |
|------------------|--|------|--|

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Preço de Referência da Administração

RELAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO (por local de residência)

| Grupo da Licitação | Item da Licitação | Unidade Administrativa<br>(Local de Residência do Posto) | Endereço                                                               | Município               | Estado | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE<br>sim ou não | QUANTIDADE DE POSTOS |
|--------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------------------------------|----------------------|
| 2                  | 22                | DRF/Vitória                                              | Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.333 - Ilha de Santa Maria | Vitória                 | ES     | NÃO                                       | 8                    |
|                    |                   | ALF/Vitória                                              | Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.333 - Ilha de Santa Maria | Vitória                 | ES     | NÃO                                       | 1                    |
|                    | 23                | ARF/Cachoeiro de Itapemirim                              | Rua João Mota, nº 52 - Ferroviários                                    | Cachoeiro de Itapemirim | ES     | NÃO                                       | 6                    |
|                    | 24                | ARF/Colatina                                             | Rua Ângelo Giubert, nº 273 - Vila Nova                                 | Colatina                | ES     | NÃO                                       | 3                    |
|                    | 25                | ARF/Linhares                                             | Rua Rufino de Carvalho, nº 1.510 – Bairro Shell                        | Linhares                | ES     | NÃO                                       | 6                    |

PREGÃO SRRF07 Nº 90008/ 2025 (UASG 170116)

Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

|                |  |                  |  |      |  |
|----------------|--|------------------|--|------|--|
| Data da sessão |  | Nome da empresa: |  | CNPJ |  |
|----------------|--|------------------|--|------|--|

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Preço de Referência da Administração

| Grupo da Licitação | Item da Licitação | Unidade Administrativa<br>Local de Residência | Município               | Estado | Quantidade de Postos | CCT | Ano de celebração | Data Base | Piso Salarial |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|--------|----------------------|-----|-------------------|-----------|---------------|
| 2                  | 22                | Unidades do Município de Vitória              | Vitória                 | ES     | 9                    |     |                   |           |               |
|                    | 23                | ARF/Cachoeiro de Itapemirim                   | Cachoeiro de Itapemirim | ES     | 6                    |     |                   |           |               |
|                    | 24                | ARF/Colatina                                  | Colatina                | ES     | 3                    |     |                   |           |               |
|                    | 25                | ARF/Linhares                                  | Linhares                | ES     | 6                    |     |                   |           |               |

PREGÃO SRRF07 Nº 90008/ 2025 (UASG 170116)

Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

|                |  |                  |  |      |  |
|----------------|--|------------------|--|------|--|
| Data da sessão |  | Nome da empresa: |  | CNPJ |  |
|----------------|--|------------------|--|------|--|

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Preço de Referência da Administração

DADOS REFERENTES A BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

|                    |      |     |                                              |                     |                               |                                  |                                 | Quantidade de Dias Úteis no Mês para Efeito de Pagamento de Vale Transporte e de Auxílio Alimentação |                |                               |                             | 21                          |                                          |                          |                                 |                |                          |                                     |  |
|--------------------|------|-----|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|----------------|--------------------------|-------------------------------------|--|
| Grupo da Licitação | ITEM | CCT | Unidade Administrativa (Local de Residência) | Auxilio Alimentação |                               |                                  |                                 | Vale Transporte                                                                                      |                |                               |                             | Plano de Assistência Médica | Reembolso-creche                         |                          |                                 | Seguro de Vida | Assistência Odontológica | Benefício Social e Amparo à Família |  |
|                    |      |     |                                              | Valor do Auxílio    | Valor descontado do Empregado | Qtde de tickets por força da CCT | Valor Final Auxílio Alimentação | Valor da Tarifa                                                                                      | Nº de Bilhetes | Valor descontado do empregado | Valor Final Vale Transporte |                             | Valor do reembolso-creche por dependente | Percentual de incidência | Valor total do reembolso-creche |                |                          |                                     |  |
| 2                  | 22   | 0   | Unidades do Município de Vitória             |                     | R\$ 0,00                      |                                  | R\$ 0,00                        |                                                                                                      | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                             |                                          |                          | R\$ 0,00                        |                |                          |                                     |  |
|                    | 23   | 0   | ARF/Cachoeiro de Itapemirim                  |                     | R\$ 0,00                      |                                  | R\$ 0,00                        |                                                                                                      | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                             |                                          |                          | R\$ 0,00                        |                |                          |                                     |  |
|                    | 24   | 0   | ARF/Colatina                                 |                     | R\$ 0,00                      |                                  | R\$ 0,00                        |                                                                                                      | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                             |                                          |                          | R\$ 0,00                        |                |                          |                                     |  |
|                    | 25   | 0   | ARF/Linhares                                 |                     | R\$ 0,00                      |                                  | R\$ 0,00                        |                                                                                                      | 2              | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                    |                             |                                          |                          | R\$ 0,00                        |                |                          |                                     |  |

PREGÃO SRRF07 Nº 90008/ 2025 (UASG 170116)

**Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**

|                |  |                  |  |      |  |
|----------------|--|------------------|--|------|--|
| Data da sessão |  | Nome da empresa: |  | CNPJ |  |
|----------------|--|------------------|--|------|--|

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Preço de Referência da Administração

#### DADOS REFERENTES A CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS

| Grupo de licitação | Item da Licitação | Unidade Administrativa (Local de Residência) | Custos Indiretos/Despesas Administrativas | Lucro | Regime tributário | PIS   | COFINS | Outros Tributos Federais (especificar) | Outros Tributos (especificar) | ISSQN | Total de Alíquotas de Tributos |
|--------------------|-------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|-------------------|-------|--------|----------------------------------------|-------------------------------|-------|--------------------------------|
| 2                  | 22                | Unidades do Município de Vitória             |                                           |       |                   | FALSO | FALSO  |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 23                | ARF/Cachoeiro de Itapemirim                  |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 24                | ARF/Colatina                                 |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |
|                    | 25                | ARF/Linhares                                 |                                           |       |                   |       |        |                                        |                               |       | 0,00%                          |

PREGÃO SRRF07 Nº 90008/ 2025 (UASG 170116)

Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

|                  |  |      |  |
|------------------|--|------|--|
| Nome da empresa: |  | CNPJ |  |
|------------------|--|------|--|

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Preço de Referência da Administração

RELAÇÃO DE UNIFORMES POR POSTO

| PEÇA                                             | DESCRIÇÃO DA PEÇA                                                                          | CUSTO UNITÁRIO POR PEÇA | VIDA ÚTIL (MESES) | QUANTIDADE DE PEÇAS POR POSTO | CUSTO MENSAL DE 1 PEÇA POR POSTO | CUSTO MENSAL DE TODAS AS PEÇAS POR POSTO |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|
| I                                                | Calça comprida social azul escuro em microfibra                                            |                         | 6                 | 3                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| II                                               | Terno ou blazer social azul escuro de microfibra ou poliéster com logomarca da empregadora |                         | 6                 | 1                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| III                                              | Lenço de pescoço (mulher) ou Gravata (homem)                                               |                         | 6                 | 3                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| IV                                               | Camisa social branca manga comprida em algodão com logomarca da empresa                    |                         | 6                 | 3                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| V                                                | Camisa social branca manga curta em algodão com logomarca da empresa                       |                         | 6                 | 3                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| VI                                               | Par de sapatos sociais pretos                                                              |                         | 6                 | 1                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| VII                                              | Pares de meias sociais                                                                     |                         | 6                 | 3                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| VIII                                             | Cinto social preto                                                                         |                         | 6                 | 1                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| IX                                               | Crachá com cordão                                                                          |                         | 6                 | 1                             | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| X                                                | Outros (especificar)                                                                       |                         | 6                 |                               | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                                 |
| CUSTO UNITÁRIO MENSAL                            |                                                                                            |                         |                   |                               |                                  | R\$ 0,00                                 |
| Percentual Estimado de Perda                     |                                                                                            |                         |                   |                               | 2%                               | R\$ 0,00                                 |
| CUSTO TOTAL UNITÁRIO MENSAL CONSIDERANDO A PERDA |                                                                                            |                         |                   |                               |                                  | R\$ 0,00                                 |



PREGÃO SRRF07 Nº 90008/ 2025 (UASG 170116)

Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

|                  |  |      |  |
|------------------|--|------|--|
| Nome da empresa: |  | CNPJ |  |
|------------------|--|------|--|

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Preço de Referência da Administração

QUADRO RESUMO

| GRUPO | ITEM | MUNICÍPIO                        | Quantidade de Postos       | Valor Mensal por Posto | Valor Mensal Total | Valor Total para 60 Meses |
|-------|------|----------------------------------|----------------------------|------------------------|--------------------|---------------------------|
| 2     | 22   | Unidades do Município de Vitória | 9                          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|       | 23   | ARF/Cachoeiro de Itapemirim      | 6                          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|       | 24   | ARF/Colatina                     | 3                          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|       | 25   | ARF/Linhares                     | 6                          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                  |
|       |      |                                  | QUANTIDADE DE POSTOS TOTAL |                        |                    | 24                        |
|       |      |                                  | VALOR MENSAL TOTAL         |                        |                    | R\$ 0,00                  |
|       |      |                                  | QUANTIDADE DE MESES        |                        |                    | 60                        |
|       |      |                                  | VALOR TOTAL PARA 60 MESES  |                        |                    | R\$ 0,00                  |

PROPOSTA DE PREÇOS

| GRUPO DA LICITAÇÃO | ITEM DA LICITAÇÃO | MUNICÍPIO                        | Unidade de Medida                                    | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 2                  | 22                | Unidades do Município de Vitória | mês/ serviço mensal                                  | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
|                    | 23                | ARF/Cachoeiro de Itapemirim      | mês/ serviço mensal                                  | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
|                    | 24                | ARF/Colatina                     | mês/ serviço mensal                                  | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
|                    | 25                | ARF/Linhares                     | mês/ serviço mensal                                  | 60         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
|                    |                   |                                  | VALOR TOTAL PARA 60 MESES<br>Valor Total da Proposta |            |                | R\$ 0,00    |



PREGÃO SRRF07 Nº 90008/ 2025 (UASG 170116)

**Contratação de serviço continuado de recepção para atendimento presencial nas unidades da Receita Federal na 7ª Região Fiscal mediante o fornecimento de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Os modelos elaborados pela Administração de Planilha de Custos e Formação de Preços desta licitação encontram-se disponíveis, juntamente com o Edital, no site <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a> . Eles também podem ser solicitados pelo e-mail <a href="mailto:rf07.dipollicita@rfb.gov.br">rf07.dipollicita@rfb.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                        |
| 2    | O uso das planilhas fornecidas pela Administração é obrigatório. Não serão aceitas outros modelos e outros formatos de planilhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3    | Cada uma das planilhas é composta de várias abas. Todas as abas devem ser analisadas com atenção, mas a empresa deve preencher apenas as células com <b>fundo azul</b> . As demais células contêm valores fixos ou contêm fórmulas, e não devem ser alteradas pela empresa. Existe uma exceção a esta regra com relação ao PIS, COFINS E ISS. Se as alíquotas calculadas automaticamente para PIS, COFINS E ISS forem divergentes daquelas efetivamente pagas pela empresa, ela poderá alterar o valor dessas alíquotas, estando ciente de que deverá apresentar comprovação das alíquotas informadas. |
| 3.1  | Há células a serem preenchidas em várias abas da planilha. Desta forma, a empresa deve analisar todas as abas minuciosamente para garantir o seu completo preenchimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 3.2  | Algumas células possuem uma marca vermelha no seu canto superior direito. Isso significa que a célula tem uma observação. Passando o mouse sobre a célula, é possível ler a observação. As observações devem ser lidas com atenção;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3.3  | A empresa não deve alterar a quantidade de dias úteis considerados por esta Administração, pois alterar esta quantidade faria com que algumas empresas concorressem com quantidade diferentes das outras, quebrando a isonomia do certame.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4    | Na aba "Dados e Benefícios", no campo "regime tributário", a empresa deve digitar o seu regime tributário: "lucro real" ou "lucro presumido".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.1  | Caso a Administração não consiga comprovar por meio de consulta online o regime de tributação da licitante, a empresa deverá enviar o documento comprobatório, apresentando o recibo de entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) ou outro documento expedido pela Secretaria da Receita Federal que comprove o regime de tributação adotado.                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.2  | Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no momento do pagamento dos serviços serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5    | A empresa deve ler atentamente e seguir as determinações a respeito das CCT paradigmas e dos custos mínimos relevantes constantes do Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 6    | A empresa deverá indicar o Sindicato – Acordo Coletivo/Convenção Coletiva/Sentença Normativa, conforme disposto no Termo de Referência. No que couber, ao preencher a planilha, a empresa deverá seguir o estabelecido no Acordo/Convenção/Sentença adotado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 7    | Caso a empresa precise preencher as células intituladas 'Outros', deverá especificar o referido item;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 8    | A empresa não deve cotar os custos relativos a IRPJ e CSLL, conforme disposto no Acórdão TCU nº 950/2007);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9    | No campo "Vale Transporte", na aba "Dados e Benefícios" está prevendo 1 condução de ida e 1 condução de volta. Esta quantidade deve ser mantida. O valor da tarifa pode variar se houver algum outro transporte público regular com outro valor. No decorrer do contrato, caso se verifique que a cotação da planilha da empresa está maior do que o efetivamente pago, será glosada a diferença. Caso a empresa tenha cotado a menor do que o necessário ela deverá arcar com o equívoco durante o contrato.                                                                                          |
| 10   | As empresas devem cotar o percentual relativo a Seguro Acidente de Trabalho – SAT e comprovar a alíquota informada na proposta mediante apresentação da GFIP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 11   | Não é necessário contemplar intervalo intrajornada. Os profissionais devem fazer revezamento de forma a não deixar o posto vazio. Não haverá substituto para almoço e nem pagamento de intrajornada indenizatória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 12   | A empresa deve observar os percentuais estabelecidos no Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 13   | Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 13.1 | O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 13   | O valor do aviso prévio trabalhado será pago apenas no primeiro ano de contrato, por ser este período suficiente para o pagamento de todo o valor referente à redução da jornada de trabalho dos empregados dispensados ao final do período de vigência do contrato, conforme entendimento do órgão consultivo da AGU, com base nos acórdãos do Tribunal de Contas da União acerca do tema.                                                                                                                                                                                                            |
| 14   | As células com fundo em amarelo são aquelas que contêm as informações que devem ser inseridas pelos licitantes no sistema Compras.Gov. Elas estão na aba "Preço Total e Quadro Resumo".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 15   | Havendo dúvidas, o licitante pode solicitar esclarecimentos pelo e-mail <a href="mailto:rf07.dipollicita@rfb.gov.br">rf07.dipollicita@rfb.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |